



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 52 / 2023 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprir esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 10 de abril 2023, no município de **JESÚPOLIS**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **ANÁPOLIS**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **JESÚPOLIS**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Otacirlei Xavier de Morais	Gerente Distrito Jesúpolis	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de ANÁPOLIS, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Venezuela nº 155 Jardim América
Cidade/Estado	Anápolis/Goiás
DDD/Telefone/Fax	(62) 3315 4900/3315 1390
Gerente	Davi José Araújo Filho

6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA ¹		Município
		Jesúpolis
Recursos Humanos	Administração	01
	Atendimento ao Público	01
	Operação de Campo	01
	Operação de ETA²	-
	Serviços Terceirizados	-
Veículos	Carro de passeio	-
	Caminhão/Caminhonete	-
	Moto	-
	Utilitário	01
Captação	Tipo de manancial	-
	Identificação	-
	Tipo de captação	Subterrânea
Poços	Quantidade	03
ETA²	(Tratamento com pastilhas tricloro), casa de química.	03
	Floculadores	-
	Decantadores	-
	Filtros Rápidos	-
	Filtros Russos	-
	Floco-decantadores	-
Reservatórios³	Apoiados	-
	Elevados	02
	Enterrados	-
	Semi-enterrados	-
Elevatórias⁴	EEAB⁵	Bomba do poço
	EEAT⁶	-

1. Sistema de Abastecimento de Água

2. Estação de Tratamento de Água

3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7

4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo ⁷	Material	Capacidade (m ³)
REL R1	Elevado	Metálico	50
REL R2	Elevado	Metálico	50

7. EL - Elevado

8. IDENTIFICAÇÃO DOS POÇOS

Identificação	Nº de Nº Bombas	Nº de Bombas Reservas	Local para onde a água é bombeada
Poço P1	01	01/GRS	CR/Jesúpolis
Poço P2	01	01/GRS	CR/Jesúpolis
Poço P3	01	01/GRS	CR/Jesúpolis

9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

9.1. NÃO CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido ⁸	D ⁹	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
Distrito	Presença de Legislações desatualizadas no escritório de atendimento ao público.	Art. 11, inciso IV.	01	Disponibilizar aos usuários, em local acessível e visível nos escritórios de atendimento ao público a legislação aplicável ao serviço prestado.	30	-
Reservatórios	Pintura desgastada nos Reservatórios Elevados R1 e R2 e perda de revestimento na casa de cloração.	Art. 13, inciso XIV.	02	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades e patologias detectadas	180	Fotos 01 e 02
Poços P1 e P3	Área de risco sem aviso de advertência (Quadro de comando).	Art. 11, inciso III.	03	Providenciar sinalização de advertência.	30	Foto 03 e 04
Poço P3	Ausência de cerca de proteção.	Art. 13, inciso XIV.	04	Providenciar manutenção das instalações e equipamentos das instalações do SAA, corrigindo as não conformidades e patologias detectadas	60	Foto 05

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

9.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO

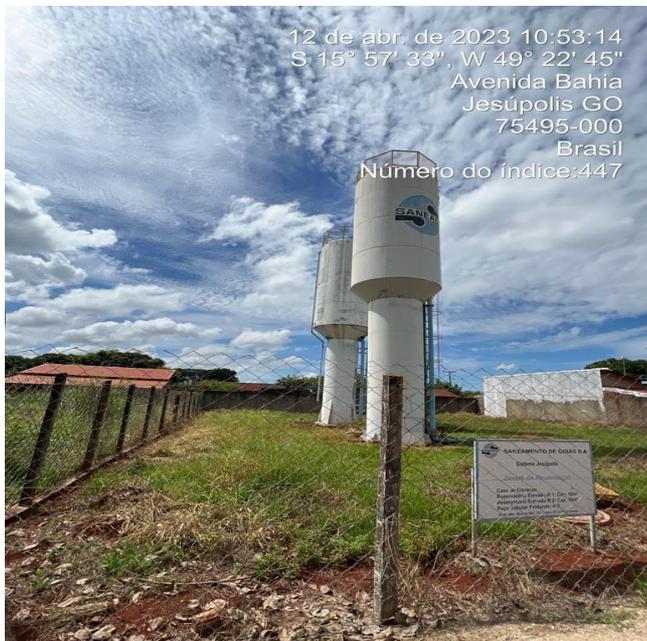


Foto 1 - CR de Jesópolis com reservatórios com pintura desgastada.



Foto 2 - Casa de química do CR de Jesópolis com perda de revestimento e pintura desgastada.



Foto 3 - Abrigo do quadro de comando sem aviso de advertência, poço P 1.



Foto 4 - Abrigo do quadro de comando sem aviso de advertência, poço P 3.



Foto 5 - Poço P3 sem cerca de proteção.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 10/10/2023, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 10/10/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49066758** e o código CRC **80C4753E**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ



